



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1645, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

DECRETO Nº 41.010, de 10 de fevereiro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Governo, a partir de 14 de fevereiro de 2021:

- Simone Zanella, do cargo de Coordenadora II de Apoio a Unidade Administrativa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8281126** e o código CRC **8736683D**.

DECRETO Nº 41.028, de 10 de fevereiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2021:

- Josiane Martins Soares Merling, para o cargo de Coordenadora I do Núcleo de Gestão de Pessoas

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8287224** e o código CRC **4EC42FB9**.

DECRETO Nº 41.029, de 10 de fevereiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 11 de fevereiro de 2021:

- Sérgio Luiz Girolla Júnior, para o cargo de Coordenador I da Área de Informática.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8224092** e o código CRC **69D545C7**.

DECRETO Nº 41.030, de 10 de fevereiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 09 de fevereiro de 2021:

- Rozelene Prim Amboni, para o cargo de Coordenadora II da Área de Representantes de Núcleo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8291079** e o código CRC **E85203D8**.

DECRETO Nº 41.031, de 10 de fevereiro de 2021.

Nomeia membros para compor a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – “Conselho da Cidade”.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 38, da Lei Complementar nº 380, de 31 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – “Conselho da Cidade”:

I – Patrícia Rathunde Santos – Secretária Executiva;

II – Juliete dos Santos – Assessora Técnica;

III – Sabrina Aparecida Lopes – Assessora Técnica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 33.775, de 18 de março de 2019.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8291177** e o código CRC **18946E90**.

DECRETO Nº 41.008, de 10 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ivone Barbosa de Oliveira, matrícula 53.277, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/02/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8282583** e o código CRC **FD2C704C**.

DECRETO Nº 41.009, de 10 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fabiane Isabel Quintino Feustel, matrícula 53.270, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/02/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8282736** e o código CRC **F8D78ECB**.

DECRETO Nº 41.011, de 10 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alciani dos Santos, matrícula 53.274, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/02/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8282903** e o código CRC **762D677D**.

DECRETO Nº 41.012, de 10 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Patrícia Braga Crizel, matrícula 53.273, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/02/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8282898** e o código CRC **DA5478A8**.

DECRETO Nº 41.013, de 10 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Márcia Regina da Costa de Freitas, matrícula 53.272, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/02/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8282897** e o código CRC **A0DF7949**.

DECRETO Nº 41.014, de 10 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Valdinéia da Silva Hornig, matrícula 53.271, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/02/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8282891** e o código CRC **04AE5DA5**.

DECRETO Nº 41.015, de 10 de fevereiro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de março de 2021:

- Débora Regina Santos de Souza, matrícula 51.250, do cargo de Professor 1-5 Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/02/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8283001** e o código CRC **0269696C**.

DECRETO Nº 41.016, de 10 de fevereiro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2021:

- Ivanir Terezinha Veroneza, matrícula 50.556, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/02/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8283040** e o código CRC **ABCEDF9B**.

DECRETO Nº 41.017, de 10 de fevereiro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de março de 2021:

- Joelma Martins dos Santos Pio, matrícula 53.143, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/02/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8283065** e o código CRC **710E3660**.

DECRETO Nº 41.018, de 10 de fevereiro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 06 de março de 2021:

- Johny Carneiro Martins, matrícula 51.082, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/02/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8283093** e o código CRC **09F782B6**.

DECRETO Nº 41.019, de 10 de fevereiro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2021:

- Claudete Pottmaier, matrícula 50.775, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/02/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8283160** e o código CRC **C7DAE629**.

DECRETO Nº 41.020, de 10 de fevereiro de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de fevereiro de 2021:

- Luciana Censi Elias, matrícula 50.976, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/02/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8283185** e o código CRC **78B997F4**.

DECRETO Nº 41.021, de 10 de fevereiro de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 06 de março de 2021:

- Amanda Kuhl, matrícula 51.694, do cargo de Médico Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/02/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8283210** e o código CRC **A9C6E93B**.

DECRETO Nº 41.022, de 10 de fevereiro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de março de 2021:

- Maria Marina Spezia, matrícula 53.111, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/02/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8283237** e o código CRC **405989EF**.

DECRETO Nº 41.023, de 10 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Wesley Mateus Vojniek, matrícula 53.276, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/02/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8283266** e o código CRC **6C7CB9FE**.

DECRETO Nº 41.024, de 10 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mônica Maria Frazzon, matrícula 53.275, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/02/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8283431** e o código CRC **1C7E747B**.

DECRETO Nº 41.025, de 10 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Leticia Mattia Maia Richartz, matrícula 53.278, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/02/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8283470** e o código CRC **C6DA4C84**.

DECRETO Nº 41.026, de 10 de fevereiro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 05 de março de 2021:

- Jaqueline Stammerjohann Friedemann, matrícula 96.188, do cargo de Fisioterapeuta, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/02/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8283506** e o código CRC **50CF9565**.

DECRETO Nº 41.027, de 10 de fevereiro de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2021:

- Josedi Ferreira Bezerra Silva, matrícula 50.886, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/02/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8283548** e o código CRC **04A55C54**.

DECRETO Nº 40.971, de 09 de fevereiro de 2021.**Altera Decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n. 40.708, de 01 de fevereiro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora JANE BECKERT, matrícula n. 22.498, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, lotada na Secretaria da Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE”

Art. 2o. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021”.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 09/02/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8270669** e o código CRC **B2643AB8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 69/2021 - SED.GAB

Joinville, 4 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Daisy Cristhiane Lemos Godoi, matrícula nº 318232, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Espaço Encantado, em 27 de janeiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/02/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8230112** e o código CRC **56873BA4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA N° 70/2021 - SED.GAB**

Joinville, 4 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Daisy Cristhiane Lemos Godoi, matrícula nº 318232, para exercer a função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Espaço Encantado, a partir de 28 de fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/02/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8230212** e o código CRC **A7EE010B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 67/2021 - SED.GAB

Joinville, 4 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Francoyse Hugem Mendes, matrícula nº 23107, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Deputado Pedro Paulo Hings Colin, em 28 de janeiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/02/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8229176** e o código CRC **5710C411**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 68/2021 - SED.GAB

Joinville, 4 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Francoyse Hugem Mendes, matrícula nº 23.107, para exercer a função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Célio Gomes de Oliveira, a partir de 29 de janeiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/02/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8229308** e o código CRC **000074F4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 91/2021 - SED.GAB

Joinville, 8 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Sônia Regina Stamm Frost, matrícula nº 22.977, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Professora Anna Maria Harger, a partir de 5 fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/02/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8255110** e o código CRC **FD80885A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 88/2021 - SED.GAB

Joinville, 8 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Rosana Martins de Souza Araujo, matrícula nº 18.957, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Dr. Abdon Baptista, a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/02/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8254765** e o código CRC **C5E5FD0D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 119/2021 - SED.GAB

Joinville, 8 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Tatiana Santos Possamai Gomes, matrícula nº 35.852, para

exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Presidente Arthur da Costa e Silva, a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/02/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8255898** e o código CRC **9C763A9C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 121/2021 - SED.GAB

Joinville, 8 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Eliane Cabral, matrícula nº 35.976, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Presidente Castello Branco, a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/02/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8256126** e o código CRC **85C1E28D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 122/2021 - SED.GAB**

Joinville, 8 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Sandra Beatriz Ely Horn, matrícula nº 36.355, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Prefeito Geraldo Wetzel, a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/02/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8256189** e o código CRC **0D46C8CE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 123/2021 - SED.GAB**

Joinville, 8 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Roberta Sellmer Pereira, matrícula nº 20.360, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Pastor Hans Müller, a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/02/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8256269** e o código CRC **7EB32C96**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 127/2021 - SED.GAB

Joinville, 8 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Jociane Silva, matrícula nº 20.924, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes, a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/02/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8256822** e o código CRC **3B71A593**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 128/2021 - SED.GAB

Joinville, 8 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Gislane do Amaral Freitag, matrícula nº 19.841, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Professor Orestes Guimarães, a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/02/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8256899** e o código CRC **22CFB7F4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 129/2021 - SED.GAB

Joinville, 8 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Tatiane Cristine Pereira Budal Arins, matrícula nº 26.229, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Paul Harris, a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/02/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8257144** e o código CRC **84AD0AB7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 130/2021 - SED.GAB**

Joinville, 8 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Cátia Regina Xavier Linhares, matrícula nº 26.977, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Governador Pedro Ivo Campos, em 4 de fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/02/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8257325** e o código CRC **B85F298A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº133/2021 - SED.GAB**

Joinville, 8 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA o Professor Gilmar Francisco de Oliveira, matrícula nº 17.793, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interino da Escola Municipal Professor Saul Sant'Anna da Silveira Dias, a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/02/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8257502** e o código CRC **F73B456F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 134/2021 - SED.GAB

Joinville, 8 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Nadir Izabel Sprotte, matrícula nº21.449, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Valentim João da Rocha, a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/02/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8257636** e o código CRC **703E3FB5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 126/2021 - SED.GAB

Joinville, 8 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Andréia Betina Legatzki Klitzke, matrícula nº 28.221, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Professora Karin Barkemeyer - Extensão, a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/02/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8256611** e o código CRC **44CCB613**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 131/2021 - SED.GAB

Joinville, 8 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Cátia Regina Xavier Linhares, matrícula nº 26.977, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Municipal Governador Pedro Ivo Campos, a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/02/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8257376** e o código CRC **68B25E15**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA N° 003/2021

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Schirlene Chegatti, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Nomear os servidores (as) Henrique Bastos de Lacerda - matrícula 38543 e Adriano Stimamiglio - matrícula 83477 indicados pelos servidores da área;

e os servidores (as) Josimar Neumann - matrícula 44845 e o servidor Priscila Karoline Kammer Ribeiro - matrícula 48751, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Segunda Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Marcia Tereza De Azevedo C Perdoncini**, matrícula **50979**.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti**, **Secretário (a)**, em 21/01/2021, às 11:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8090815** e o código CRC **FA4AD5F6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 046/2021 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR Fabiano Luis Schwingel, matrícula 68233, para a Função de Confiança de Líder de Área Médica da Clínica Médica a partir de 09 de Fevereiro de 2021, conforme documento SEI 8183107.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/02/2021, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8271790** e o código CRC **5793F0C1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 124/2021 - SED.GAB

Joinville, 8 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Nanci Aparecida Lamin, matrícula nº 21.035, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Professor João Bernardino da Silveira Jr, a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/02/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8256395** e o código CRC **FB332BEC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 120/2021 - SED.GAB

Joinville, 8 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Fabia Rejane Fachini Gramodow, matrícula nº 17.779, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Senador Carlos Gomes de Oliveira, a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/02/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8256033** e o código CRC **573CB4E3**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 417/2021

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o servidor público municipal Roberto Moyses Costa, matrícula 46.995, Coveiro, para a Câmara de Vereadores de Joinville, para exercício de cargo comissionado, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso III.

Art. 2º. O ato de cedência não acarretará ônus ao Município de Joinville, competindo a Câmara de Vereadores de Joinville, a responsabilidade pelo pagamento da remuneração do cargo em comissão que será ocupado pelo servidor, bem como pelo desconto da contribuição previdenciária do servidor e da parcela patronal e repasse ao IPREVILLE conforme

valores informados pelo Município.

Art. 3º. De acordo com essa portaria ficam instituídas as obrigações.

I – DO MUNICÍPIO/SECRETARIA:

- a. Disponibilizar o servidor.
- b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira do Servidor, contando o seu tempo de serviço na Câmara de Vereadores de Joinville para todos os fins.
- c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares do servidor.
- d. Disponibilizar o servidor para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário da Câmara de Vereadores de Joinville.
- e. Assegurar ao servidor, retorno ao exercício do seu cargo.

II – DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE:

- a. Fazer a avaliação periódica do servidor, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.
- b. Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.
- c. Realizar o recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do servidor, patronal) do Ipreville, sendo que a inadimplência do recolhimento incorrerá na rescisão da presente cessão, nos termos do art. 40, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.

Art. 4º. O período de cessão do servidor terá início a partir de 11/02/2021 até 31/12/2024, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

Art. 5º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Art. 6º. Fica designado o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/02/2021, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8254468** e o código CRC **5D3F8661**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

PORTARIA 446/2021-

SGP/GAB

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GIOVANNA PASCHOALI BERTOLOTTO, mat 43811** na Função Gratificada de Coordenação da Área da Folha de Pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 384/2021 SGP/GAB.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 10/02/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8288940** e o código CRC **453604CD**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 40/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 051/2021 - empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, referente a aquisição de Rachão de rocha dura, 100% britado. Material de rocha dura, britado, passando na peneira 4", na forma do Pregão Eletrônico nº 031/2020., ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE (8255934)

Fiscais Titulares

- Ricardo Alves Coan - Matrícula 36071;
- Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula 30372;
- Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula 16959.

Fiscais Suplentes

- Ronaldo Mielke - Matrícula 35386;
- Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45587.

SUBPREFEITURA LESTE (8255945)

Fiscais Titulares

- José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;
- João Carlos Korink - Matrícula nº 24245;
- Sandra Maria Vodzinsky Silva - Matrícula nº 27439.

Fiscais Suplentes

- Kariny Calazans da Costa - Matrícula nº 44051;

- Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613;
- Gabriela Zang - Matrícula nº 48408.

SUBPREFEITURA NORDESTE (8255956)

Fiscais Titulares

- Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;
- Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285;
- Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Fiscal Suplente

- Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

SUBPREFEITURA OESTE (8255973)

Fiscais Titulares

- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435;
- Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
- Geimyson de Medeiros – Matrícula nº 43406.

Fiscal Suplente

- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA (8256000)

Fiscais Titulares

- Claudemir Damas - Matrícula nº 42509;
- Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38634;
- Sandra Regina da Silva Schuchardt - Matrícula nº 22673.

Fiscais Suplentes

- Antonio Castano Moraes - Matrícula nº 44146;
- John Sommerfeld - Matrícula nº 29500;
- Paulo José Vieira - Matrícula nº 24923;
- Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40856.

SUBPREFEITURA SUDESTE (8256011)

Fiscais Titulares

- Elienai Nunc Foonro - Matrícula 38013;
- João Marcos dos Santos - Matrícula 28394;
- Tatiana Lucia de Souza da Silva - Matrícula 36178.

Fiscal Suplente

- Lucia Graziela Pereira da Silva - matricula 31007.

SUBPREFEITURA SUDOESTE (8256021)**Fiscais Titulares**

- Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24080;
- Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24148;
- José Antônio Domingos - Matrícula nº 38235.

Fiscal Suplente

- Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27220.

SUBPREFEITURA SUL (8256027)**Fiscais Titulares**

- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula 31057;
- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula 23527;
- Jenifer Cardoso da Silva - Matrícula 43864.

Fiscal Suplente

- Ernesto Wendhausen – matrícula 38287.

UNIDADE DE OBRAS (8256038)**Fiscais Titulares**

- Emerson Luiz Pagani – Matrícula 50324;
- Aurelio Flenik – Matrícula 17146;
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula 19321.

Fiscal Suplente

- Cesar Augusto Silveira – Matrícula 18695.

UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO

Fiscais Titulares

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
- Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776.

Fiscal Suplente

- Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24242;

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 10/02/2021, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8280633** e o código CRC **04C18DE9**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 8278642/2021 - SES.UVI

Joinville, 10 de fevereiro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa, Wesley Richarti Brinker ME, CNPJ 26.042.669/0001-30, situada na rua Quinze de Novembro, 7276 - Vila Nova, Joinville / SC, da lavratura do auto de infração nº 1620 de 25/08/2017, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º, 18, 51, 61 inciso XXX, 72 e seu § único da Lei Complementar Municipal 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal 7572/95 c/c Art. 10 da Instrução Normativa 004/DIVS/13, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração, está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Isis Cristina Rezende de Almeida
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Isis Cristina Rezende de Almeida, Gerente**, em 10/02/2021, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8278642** e o código CRC **E4B44AAA**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 8280000/2021 - SES.UVI

Joinville, 10 de fevereiro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a senhora Marcia Zanelatto da Silva, CPF 047.308.459-78, situado a rua Santa Catarina, 3876 - Santa Catarina - Joinville/SC, da penalidade de Multa no valor de 10 (dez) UPM's referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2507 de 27/01/2021, Processo Administrativo Sanitário nº 3146.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Isis Cristina Rezende de Almeida, Gerente**, em 10/02/2021, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8280000** e o código CRC **DA946C7F**.

EXTRATO SEI Nº 8272158/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **340/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Youngarts Sistemas Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de atualização, manutenção e suporte mensal de sistema de informatização em radiodifusão utilizado pela Rádio Joinville Cultural. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de abril/2019 à março/2020, em 3,30% (três inteiros e trinta centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 3.149,28 (três mil cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) para R\$ 3.253,32 (três mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 7335562, com a anuência da Secretaria de Cultura e Turismo através dos memorandos nº 7343426 e nº 7656534 - SECULT.UAD.AAD, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.5** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à abril/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 41,58 (quarenta e um reais e

cinquenta e oito centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitida de 11/05/2020 à 06/01/2021, conforme Informação SEI nº 7683431.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2021, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8272158** e o código CRC **266A60C6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8269816/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 239/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **GRAFICA ITUANA LTDA ME**, que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviço de material impresso para o atendimento diário do Hospital Municipal São José, assinada em 21/01/2021, no valor de R\$ 3.954,00 (três mil novecentos e cinquenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2021, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/02/2021, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8269816** e o código CRC **012C7820**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8267230/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **240/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **TXT COMPUTER LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de Pulseiras de Identificação para o atendimento da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José, assinada em 21/01/2021, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2021, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/02/2021, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8267230** e o código CRC **6A2134EF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8265908/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **19/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinada em **08/02/2021**, no valor de R\$ 80.518,89 (oitenta mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2021, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8265908** e o código CRC **1624C285**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8266220/2021 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **23/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **08/02/2021**, no valor de R\$ 330.987,50 (trezentos e trinta mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2021, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8266220** e o código CRC **56373AA0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8267694/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 09 de fevereiro de 2021.

Contrato: 022/2021 - Período: 09/02/2021 à 31/12/2021.

Empresa: Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - ME, inscrita no CNPJ 04.785.103/0001-65.

Objeto: aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatologia-ortopedia, conforme Pregão Eletrônico nº **040/2020**.

Valor: R\$ 298.535,00 (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Verba: 546 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2021, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/02/2021, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8267694** e o código CRC **CF6EBB48**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8225875/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **016/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **GMAES TELECOM LTDA**, representada pelo Sr. Cesar Roberto Silva, que versa sobre a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (Serviço Móvel Pessoal - SMP), pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de COMODATO com utilização apenas para tráfego de dados e serviço para gerenciamento dos dispositivos móveis, assinado em 03/02/2021, com a vigência até 31/12/2021, no valor de R\$ 1.002,08 (um mil dois reais e oito centavos) mensal.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2021, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8225875** e o código CRC **66F10DD2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8229495/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de fevereiro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 11/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: TORQUES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.594.430/0001-40.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PARA READEQUAÇÃO DO BANHEIRO DO ATENDIMENTO CENTRAL PARA PNE.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021.

VIGÊNCIA: 105 (cento e cinco) dias.

VALOR: R\$ 17.537,44 (dezesete mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/02/2021, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/02/2021, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8229495** e o código CRC **154A4243**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8271452/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 09 de fevereiro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 009/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.270/0001-32.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSO A FERRAMENTAS DE PESQUISA COM BANCO DE DADOS COM SUPORTE E MENTORIAS ONLINE.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2021.

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses.

VALOR: R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/02/2021, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/02/2021, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8271452** e o código CRC **72D9AFE3**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 8284585/2021 - SEGOV.UAD**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021.

Objeto: FORNECIMENTO ESTIMADO DE DOCUMENTOS DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), A SER EMITIDO PELO CREA/SC, EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2021.

Contratada: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA.

Valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Data: 10/02/2021.

Prazo: 10/02/2021 à 31/12/2021.

Base Legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 10/02/2021, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8284585** e o código CRC **BF947D84**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 8284638/2021 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE PARA OS VEREADORES E CONSELHEIROS MIRINS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2021.

Contratada: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Valor estimado: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)

Data: 10/02/2021

Prazo: 10/02/2021 à 31/12/2021.

Base Legal: artigo 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Maurício Fernando Peixer
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 10/02/2021, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8284638** e o código CRC **78C80F82**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 8180135/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Contrato: 011/2018 (assinado em **09/02/2018**).

8º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **09/02/2022**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 8152591/2021 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **09/02/2020**. Termo assinado em **09/02/2021**.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos sem motorista, conforme **Pregão Eletrônico nº 142/2017**.

Empresa: GARAGEM MODERNA LTDA - EPP.

Verbas: 500 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238 e 495 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2021, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/02/2021, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8180135** e o código CRC **8093B29D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8271373/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 09 de fevereiro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Petranova Saneamento e Construções Ltda

OBJETO: O acréscimo de quantitativo de itens, correspondente a 26,6440% (vinte e seis inteiros, seis mil, quatrocentos e quarenta décimos de milésimos por cento) do valor inicial do contrato.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Nº 003/2020

VALOR: R\$ 391.667,02 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dois centavos)

Pelo presente, fica **REVOGADO** o EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8023877/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1625, de 14/01/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/02/2021, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/02/2021, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8271373** e o código CRC **5B7CD74B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8207460/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de fevereiro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 182/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PLANED Comercio e Servicos EIRELI.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 127/2020.

VIGÊNCIA: 09/04/2021



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/02/2021, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/02/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8207460** e o código CRC **1F052486**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8168909/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de janeiro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 253/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: INEX SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: O reajuste dos preços unitários em 4,5173% (quatro inteiros e cinco mil, cento e setenta e três décimos de milésimo por cento), de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial N° 030/2019

VALOR: R\$ 19.684,85 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/02/2021, às 08:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/02/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8168909** e o código CRC **6E95E6D4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 8252968/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato n° 596/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **IMUNIZADORA BELLI LTDA - ME**, representada pela Sra. Elisandra Belli, que versa sobre a contratação de empresa para contratação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas, em unidades administradas pela Secretaria de Assistência Social - SAS. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 16 (dezesesseis) meses, alterando seu vencimento para o dia 19/07/2022 e o prazo de execução em 13 (treze) meses, alterando seu vencimento para o dia 21/03/2022. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI n° 8016708 e n° 8021551 - SAS.UAF e Parecer Jurídico SEI n° 8204962 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2021, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8252968** e o código CRC **C09196B4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 8238568/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 047/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. Evandro Medeiros Braz, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de unidades escolares da rede municipal de ensino. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para os dias 28/12/2022 e 28/04/2021, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 7908644 - SED.UIN, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 8128306, Justificativa SEI nº 7908630 e Parecer Jurídico SEI nº 8158058 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2021, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8238568** e o código CRC **4706E8EF**.

ATA SEI

ATA DA REUNIÃO Nº 15 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CONSELHO DA CIDADE – MANDATO 2019/2022 ORDINÁRIA ONLINE

Joinville, 2 de dezembro de 2020

No segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, às dezenove horas e trinta minutos, em atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade, Marco Antonio Corsini, no uso de suas atribuições legais, os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2019-2022 reuniram-se em caráter ordinário, na modalidade de videoconferência, por meio da plataforma *online* **Z o o m . u s**, *link* <https://us02web.zoom.us/j/81713948664?pwd=eGtjdnYrZ1p4Q2lxeTNQMIh4ekh1dz09>, para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Leitura do Edital de Convocação; **2)** Aprovação da Ata da reunião anterior; **3.** Devolutiva do Comitê Executivo e dos Coordenadores das Câmaras Comunitárias Setoriais sobre: **3.1** Prazo de Convocação das Câmaras Comunitárias Setoriais; **3.2** Código de Ética do Conselho da Cidade; **3.3** Abordagem sobre as Áreas de Expansão Urbana; **4.** Recesso e primeira reunião em 2021; **5.** Assuntos gerais. Ao dar início à reunião, o Presidente Corsini agradeceu pela presença de todos, e informou que já retornaram ao Conselho da Cidade os conselheiros que haviam solicitado afastamento temporário durante o período eleitoral, dando-lhes especialmente as boas-vindas a esses. O Presidente lembrou que é importante que todos mantenham os microfones desligados durante a reunião, só abrindo no momento em que for autorizada a fala, e que é necessário registrar presença por meio do bate-papo - que será também a forma de pedir para falar, de votar e de comunicar a saída antecipada. Dando início aos trabalhos, o Presidente Corsini solicitou à Secretaria Executiva a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito e, em seguida, **2)** submeteu à Plenária a aprovação da ata da reunião anterior, realizada no dia quatro de novembro deste ano. A ata foi aprovada por maioria, na **votação 1**, com vinte e sete votos a favor, nenhum voto contrário e uma abstenção, da conselheira Cléia Aparecida Clemente Giosole. Dos trinta e

dois conselheiros com direito a voto nesse momento, quatro não se manifestaram. **3) Devolutiva do Comitê Executivo** e dos Coordenadores das Câmaras Comunitárias Setoriais. **3.1 Prazo de Convocação das Câmaras** Comunitárias Setoriais. O Presidente Corsini informou que o Comitê Executivo e os Coordenadores das Câmaras Comunitárias Setoriais sugerem o prazo de cinco dias de antecedência para a convocação da primeira reunião a ser realizada sobre um assunto e, caso seja necessária mais uma reunião para continuar a discussão e finalizar a análise, o prazo mínimo sugerido para a convocação é de quarenta e oito horas. Aberta a palavra aos conselheiros e sem manifestações, o Presidente Corsini colocou em votação a sugestão supracitada, que foi aprovada por maioria do Plenário na **votação 2**, com vinte e sete votos a favor, nenhum voto contrário e três abstenções, dos conselheiros Arno Ernesto Kumlehn, Francisco Ricardo Klein e Xisto Lucas Travassos Júnior. Dos trinta e quatro conselheiros com direito a voto nesse momento, cinco não se manifestaram. **3.2 Código de Ética** do Conselho da Cidade. O Presidente Corsini informou que a minuta está sendo trabalhada pelo Comitê Executivo, pelos Coordenadores das Câmaras Comunitárias Setoriais, pelo Presidente e pela Secretaria Executiva do Conselho da Cidade. Foram realizadas duas reuniões sobre a minuta, que está em fase final de ajustes. Assim que finalizada, a minuta será encaminhada a todos os conselheiros para coletar contribuições e a previsão é que na reunião de março do próximo ano seja possível trazer o tema para deliberação do Plenário. O Presidente abriu a palavra aos conselheiros, mas não houve manifestações. **3.3 Abordagem sobre as Áreas de Expansão Urbana.** O Presidente Corsini informou que o Comitê Executivo e os Coordenadores, tendo em vista as alterações que devem ocorrer no início do ano, com a troca dos gestores municipais, sugerem deixar para o início do próximo ano a criação de um Grupo de Trabalho sobre o cronograma das Expansões Urbanas, a ser formado na primeira reunião de dois mil e vinte e um. Aberta a palavra, o conselheiro Arno Ernesto Kumlehn disse que um Grupo de Trabalho é a forma mais correta e transparente de fazer tudo que o Comitê Executivo está fazendo. O conselheiro Francisco Maurício Jauregui Paz disse que mudança de gestão não deve parar o andamento da cidade e seu planejamento; essa questão está atrasada há muitos anos, e isso é inaceitável. O Presidente Corsini disse concordar, mas logo haverá uma nova composição dentro do Conselho. O conselheiro Marcos Fortes Santos de Bustamante disse discordar do conselheiro Jauregui, pois esse não é um assunto urgente, é uma questão permanente, e tudo que envolve Plano Diretor e zoneamento deve ser tratado com tempo. Área de Expansão Urbana não paralisa a cidade, como o faria questões mais urgentes, como trânsito e obras em andamento. O conselheiro Arno disse discordar, pois a falta de regulamentação das áreas de expansão abre brecha para flexibilizações, como a realizada pela Lei Complementar 546/2019. **4. Recesso e primeira reunião em 2021.** Não havendo mais manifestações, o Presidente Corsini informou que a sugestão para a primeira reunião no próximo ano é a primeira quarta-feira de fevereiro, dia três de fevereiro de dois mil e vinte e um, e abriu a palavra para manifestação dos conselheiros. Como ninguém se manifestou, o Presidente Corsini colocou em votação a sugestão de data, que foi aprovada por unanimidade do Plenário na **votação 3**, com trinta e quatro votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Dos trinta e seis conselheiros com direito a voto nesse momento, dois não se manifestaram. **5.** Ato contínuo, o Presidente abriu a palavra para manifestações, em Assuntos gerais. O conselheiro Arno Kumlehn fez uso da palavra e pediu que a Sepud atualize os mapas das leis complementares 546/2019 e 559/2020.

Pediu também para deixar registrado que o Tribunal de Justiça de Santa Catarina arquivou processos do Prefeito de Joinville, que por meio da Procuradoria Geral do Município, entrou com ação contra cidadãos por litigância de má fé. Alguns cidadãos haviam questionado atos do Conselho da Cidade e da Câmara de Vereadores, e foram inocentados da acusação de litigância de má fé. O conselheiro Jony Kellner falou que está acompanhando o assunto do Plano Viário, e pediu que o Secretário da Sepud informasse o status do andamento dos trabalhos, e o que está previsto para acontecer nesse período de recesso do Conselho da Cidade. O conselheiro Rafael Bendo Paulino, Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, informou que a empresa contratada ainda está trabalhando e que, no momento, não há relatório entregável. Amanhã, dia três de dezembro, será realizada a última audiência inicial voltada aos conselheiros e na próxima semana, dia dez de dezembro, haverá audiência pública para toda a cidade, de forma online. Rafael pediu que os conselheiros ajudem a divulgar o evento. Depois disso, será feito um relatório com tudo que foi levantado nesse primeiro momento, que será entregue e avaliado pela comissão. O Secretário Rafael aproveitou para agradecer, nesta última reunião do ano, a todos os conselheiros, mas em especial a toda a equipe da Sepud, à Secretaria Executiva do Conselho, aos técnicos da Sepud que nos ajudam participando e fazendo os esclarecimentos nas reuniões, aos colegas da administração pública, que também colaboram e auxiliam o Conselho da Cidade, e a todos os conselheiros, pela cordialidade com que as discussões acontecem neste ambiente democrático. Às vezes há discordâncias, mas isso faz parte da democracia e é saudável. Rafael disse ter muito orgulho de ter ficado esses meses à frente da Secretaria, como servidor de carreira, é uma responsabilidade muito grande, mas todos ajudaram. Bendo agradeceu ao Presidente Corsini, pela confiança, e a todos da equipe, que sempre trabalharam de forma prestativa e amistosa, além de propositiva com relação aos problemas e desafios encontrados neste ano, que não foi fácil, principalmente devido à pandemia, mas saiu com a consciência tranquila de ter feito um trabalho digno. Gostaria de ter feito mais. Como servidor de carreira, vai continuar na Prefeitura, disse Rafael, mas não sabe se nesta ou outra secretaria. E por não saber se continuará no Conselho da Cidade no próximo ano, Rafael deixou seu abraço fraterno a todos. O conselheiro Guilherme Cauduro de Oliveira também fez uso da palavra para desejar bom fim de ano a todos, e que no próximo ano seja possível continuar esse trabalho em prol da cidade. O conselheiro Marcelo Ferrari também manifestou seu apreço por fazer parte deste conselho, parabenizou o Presidente Corsini pela condução dos trabalhos, e agradeceu pelo trabalho de toda a equipe envolvida, desejando um bom final de ano e que o próximo traga dias melhores para todos. O Presidente Corsini falou sobre o compromisso que a Acij fez com a infraestrutura do Município de Joinville. Uma das demandas que levaram ao Governo do Estado, junto com a gestão municipal, foi a necessidade de alteração do projeto da duplicação da Hans Dieter Schmidt sobre a Dona Francisca, com a instalação de um elevado sobre a Dona Francisca. Desde agosto trabalharam sobre isso, com reuniões quinzenais, das quais o Secretário Rafael participou, pois eram reuniões de trabalho tanto do Município quanto do Estado – pois a obra é do Estado. Os três Secretários do Estado: Secretário da Fazenda, Secretário de Infraestrutura e Secretário de Desenvolvimento Econômico participaram até a última reunião, no dia nove de novembro, quando a Governadora veio pessoalmente a Joinville conhecer o trabalho e ver o que estávamos fazendo. Para poder colocar no orçamento e executar a obra no exercício do ano de dois mil e vinte e um, o Estado precisa do Projeto Executivo pronto ainda neste ano, e a Acij

havia feito o compromisso de viabilizar e doar esse projeto. Assim sendo, no dia nove de novembro, foram a Florianópolis e entregamos para a Governadora, os três Secretários e outros presentes, o Projeto Executivo do Elevado da Hans Dieter Schmidt sobre a Dona Francisca, uma obra muito bem estruturada. A Governadora despacho para o Secretário de Infraestrutura naquele mesmo momento, o Secretário Paulo Eli confirmou na hora que os recursos para a construção do elevado já estão reservados no Estado, e eles vão tentar licitar ainda neste ano, para contratar a empresa no início do próximo ano, e no final de dezembro de dois mil e vinte e um, inaugurarmos a Hans Dieter Schmidt totalmente duplicada, da BR-101 até a Univille, com o elevado da Dona Francisca. Foi um esforço feito na Acij, a cidade ganha com isso, e o Estado entendeu a necessidade de fazer esse investimento, que vai melhorar muito o escoamento daquela região, em que está o Distrito Industrial. Além disso, disse o Presidente Corsini, na mesma visita foi possível levar o projeto, que também será licitado neste ano, para iniciarmos no ano que vem e entregar junto com a obra da Hans Dieter Schmidt, a abertura do Eixo K. Será uma via que vai interligar a Hans Dieter Schmidt com a Dona Francisca, são mil e cinquenta metros de extensão, totalmente duplicada, com a parte de iluminação, ciclofaixas... enfim, será uma rodovia bonita, o Estado assumiu esse compromisso e também já reservou o recurso. Essas duas obras tem um orçamento de trinta e dois milhões e meio de reais – vinte e um milhões e meio o elevado e onze milhões o Eixo K. E por último, nesta semana deve ficar pronto o estudo da tão sonhada Almirante Jaceguay, e o Estado vai colocar no orçamento do próximo ano. É uma obra de vinte e quatro meses que espera-se inicie em dois mil e vinte e um e seja concluída em dois mil e vinte e dois. Orçada em quarenta milhões só de obra, vai da BR-101 até a rua Blumenau, totalmente duplicada. A revitalização da Edmundo Dowbrava, que talvez se consiga incluir no orçamento ainda este ano e executar no próximo. Além disso, o Presidente disse ter a informação de que o Estado já está trabalhando na atualização do projeto de duplicação da Dona Francisca, da Curva do Tecelão até a Estrada da Ilha, que também foi uma demanda levantada pela Acij. O projeto prevê a duplicação e a revitalização, e a melhoria do fluxo e toda a movimentação daquele entorno. O Presidente pediu para deixar isso registrado, porque no Conselho da Cidade trabalhamos a questão do urbanismo, temos a questão da mobilidade, e essas obras vem para melhorar cada vez mais a nossa cidade. Como é a última reunião do ano, o Presidente comentou que este ano foi muito difícil, por conta da pandemia, que não sabemos quando vai acabar. É muito preocupante, acabou de ser decretado o toque de recolher em vinte e uma cidades de Santa Catarina, além de outras restrições. É um momento de muita cautela, temos que tomar os devidos cuidados, e estamos orientando todos os associados da Acij, as indústrias, a seguir os protocolos da vigilância sanitária, disse o Presidente Corsini. Ao desejar um final de ano com muita paz, saúde e fraternidade, e que todos possamos estar juntos em fevereiro do próximo ano, e nada mais havendo a tratar, o Presidente Marco Antonio Corsini deu por encerrados os trabalhos, às vinte horas e quarenta e cinco minutos. Registramos que a reunião iniciou às vinte horas, quinze minutos após a liberação da sala virtual. Devido ao atraso gerado pelo prolongamento da sessão da Câmara de Vereadores, dez minutos após a abertura dessa sala, às dezenove horas e cinquenta e cinco minutos, os suplentes que se registraram assumiram as vagas de titular remanescentes. Esta reunião contou com o apoio da equipe da Câmara de Vereadores de Joinville, que foi a anfitriã dessa reunião virtual e das arquitetas e urbanistas Juliete dos Santos e Mariana Pierre Paiva, Assessoras Técnicas do Conselho da Cidade. Registramos que o Presidente Corsini não se manifestou em

nenhuma das votações, pois tem direito de voto somente em caso de empate, conforme Regimento Interno. O Registro do controle de quórum e votações consta no Anexo III desta ata, o registro de presença e de justificativas de ausência constam no Anexo I e as substituições no Anexo II. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade, lavrei esta ata que, após aprovada pelo Plenário, será assinada pelo Presidente e por mim. A ata será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM e será disponibilizada no site da prefeitura. Joinville, dois de dezembro de dois mil e vinte.

Marco Antonio Corsini
Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 8268084



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 09/02/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Corsini, Usuário Externo**, em 09/02/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8267509** e o código CRC **4730E7BF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8281179/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODRIGO MOACIR BENTO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2021, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8281179** e o código CRC **325D91B1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8281346/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HELLER BRAGANÇA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a

partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2021, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8281346** e o código CRC **D26E0BC3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8281558/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2021, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8281558** e o código CRC **38B1E237**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8281690/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NÁTALI ROMÊNIA FRANCISCO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2021, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8281690** e o código CRC **457F5837**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8281804/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADRIANO SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2021, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8281804** e o código CRC **7FA19545**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8282088/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADILENE KUERTEN** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2021, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8282088** e o código CRC **032497CA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8283206/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FRANCISCO CARLOS BARRIONUEVO** no

Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2021, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8283206** e o código CRC **D0752C96**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8283343/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JEFERSON VAZ KLOCK** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2021, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8283343** e o código CRC **7319A8B2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8283450/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SULAMITA HAMES LOTIN DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2021, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8283450** e o código CRC **7D204A86**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8283618/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA COSTA DE QUEIROZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2021, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8283618** e o código CRC **594AC187**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8283727/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MAURICIO MOREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2021, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8283727** e o código CRC **BFB675A8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8284264/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MISLENE DA MAIA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2021, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8284264** e o código CRC **9179B0C5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8284942/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE KRUGER ELAUTERIO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2021, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8284942** e o código CRC **5014A5B6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8285063/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORAH LOUISI DE ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2021, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8285063** e o código CRC **831F1B6E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8285144/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSEANA LINS RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2021, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8285144** e o código CRC **37E678F7**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 8242871/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 293/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Medpoa Comercio de Material Hospitalar Ltda: Item 17 - R\$ 1,27.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 10/02/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8242871** e o código CRC **89A46842**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI N° 8283595/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 004/21**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DA ENTRADA DE ÁGUA E DO SISTEMA DE LAVAGENS DOS FILTROS DESCENDENTES DA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**. Tendo em vista que as alterações afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 05/03/2021 às 14:00h. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 10/02/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/02/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/02/2021, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/02/2021, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8283595** e o código CRC **56078F1E**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8283130/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO**, na Data/Horário: 01/03/2021 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 10/02/2021, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/02/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/02/2021, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 10/02/2021, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8283130** e o código CRC **5FA8E1F5**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8287111/2021 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO *IN COMPANY* SOBRE “LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE, DE ACORDO COM A LEI 12.232/2010”, PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **22/02/2021, às 14 horas.**

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 10 de fevereiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 10/02/2021, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8287111** e o código CRC **6CFF28DE**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 8252781/2021 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico n° 017/2021**, destinado a **aquisição de Equipamento de Osmose Reversa Duplo Passo para o Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **25/02/2021 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 927773.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2021, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/02/2021, às 16:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8252781** e o código CRC **9A55B817**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 8248289/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 006/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição parafusos, arruelas, buchas e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 26/02/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2021, às 12:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/02/2021, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8248289** e o código CRC **CAB9FC21**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8246964/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 002/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na Data/Horário: 26/02/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2021, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/02/2021, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8246964** e o código CRC **9A674037**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8267141/2021 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que tendo em vista não acudirem empresas interessadas até a data e hora previstas para abertura de sessão, está prorrogando a data para recebimento e abertura das propostas do **Pregão Eletrônico nº 125/2020**, destinado à aquisição de implantes mamários para cirurgia de reconstrução em pacientes mastectomizadas em oncologia, em regime de consignação, sendo transferida a data de recebimento e abertura da sessão para o dia 02/03/2021 às 09:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 927773.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/02/2021, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8267141** e o código CRC **EC46EECD**.

COMUNICADO SEI Nº 8284880/2021 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 10 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 117/2017-SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, referente o Termo de Contrato nº 280/2017 firmado entre o Município de Joinville e a TWI Elevadores Comércio e Assistência Técnica Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção de elevadores instalados na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, considerando o disposto no item II.III.II.VI - Da substituição das peças, componentes ou acessórios durante a manutenção corretiva, alínea d.1, – do Termo de Referência – do Edital de Tomada de Preços nº 146/2017, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor R\$
Conjunto de componentes para rebobinamento técnico motor elétrico 380v	Un.	01	R\$ 7.290,00	R\$ 7.290,00
Total				R\$ 7.290,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para

manutenção de Elevador, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguacú – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Costa Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2021, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Soares Cabral, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2021, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Siro Sebastiao Vaz, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8284880** e o código CRC **6CC69A4A**.

COMUNICADO SEI N° 8282866/2021 - SECULT.UCC

Joinville, 10 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade da Casa da Cultura e da Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento da população a abertura de **Edital 003-2021 de INGRESSO PARA NOVOS ALUNOS** para os cursos da Escola Municipal de Ballet, da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr, para o ano de 2021. As pré-inscrições deverão ser feitas, única e exclusivamente de forma online, através do site da Prefeitura - www.joinville.sc.gov.br, acessado através do caminho **EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO EM CULTURA / INSCRIÇÃO ALUNOS NOVOS ESCOLA MUNICIPAL DE BALLET – 2021**, a partir das 10h do dia 12 de fevereiro de 2021, podendo ser realizada até o dia 14 de fevereiro de 2021, às 20h. Este edital oferece cursos aos interessados com 6 anos de idade, ou mais. As datas e regras de ingressos estão contidas no Anexo SEI. No 8282850

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo

Semitha Heloisa Matos Cevallos

Gerente da Casa da Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Semitha Heloisa Matos Cevallos, Gerente**, em 10/02/2021, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/02/2021, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8282866** e o código CRC **C67738DA**.

COMUNICADO SEI Nº 8283678/2021 - SECULT.UCC

Joinville, 10 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade da Casa da Cultura e da Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento da população a abertura de **Edital 004-2021 de INGRESSO PARA NOVOS ALUNOS** para os cursos da Escola de Artes Fritz Alt, da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr, para o ano de 2021. As pré-inscrições deverão ser feitas, única e exclusivamente de forma online, através do site da Prefeitura - www.joinville.sc.gov.br, acessado através do caminho **EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO EM CULTURA / INSCRIÇÃO ALUNOS NOVOS ESCOLA DE ARTES FRITZ ALT- 2021**, a partir das 10h do dia 12 de fevereiro de 2021, podendo ser realizada até o dia 14 de fevereiro de 2021, às 21h. Este edital oferece cursos aos interessados com 6 anos de idade, ou mais. As datas e regras de ingressos estão contidas no Anexo SEI. No 8283668.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo

Semitha Heloisa Matos Cevallos

Gerente da Casa da Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Semitha Heloisa Matos Cevallos, Gerente**, em 10/02/2021, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/02/2021, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8283678** e o código CRC **81FDE9E3**.

COMUNICADO SEI Nº 8285034/2021 - SECULT.UCC

Joinville, 10 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade da Casa da Cultura e da Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento da população a abertura de **Edital 001-2021 de INGRESSO PARA NOVOS ALUNOS**, para os cursos da Escola de Música Villa-Lobos, da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr, para o ano de 2021. As inscrições deverão ser feitas, única e exclusivamente de forma online através do site da Prefeitura - www.joinville.sc.gov.br, acessado através do caminho **EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO EM CULTURA / INSCRIÇÃO ALUNOS NOVOS PARA ESCOLA DE MÚSICA – ADULTO**, a partir das 10h do dia 15 de fevereiro de 2021, podendo ser realizada até o dia 16 de fevereiro de 2021, às 20h.. Este edital oferece cursos aos interessados a partir de 12 (doze) anos. As datas e regras de ingressos estão contidas no Anexo SEI. No 8285027



Documento assinado eletronicamente por **Semitha Heloisa Matos Cevallos, Gerente**, em 10/02/2021, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/02/2021, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8285034** e o código CRC **7E025778**.

COMUNICADO SEI Nº 8285156/2021 - SECULT.UCC

Joinville, 10 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade da Casa da Cultura e da Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento da população a abertura de **Edital 001-2021 de INGRESSO PARA NOVOS ALUNOS**, para os cursos da Escola de Música Villa-Lobos, da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr, para o ano de 2021. As inscrições deverão ser feitas, única e exclusivamente de forma online através do site da Prefeitura - www.joinville.sc.gov.br, acessado através do caminho **EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO EM CULTURA / INSCRIÇÃO ALUNOS NOVOS PARA ESCOLA DE MÚSICA – OFICINA INFANTIL**, a partir das 10h do dia 15 de fevereiro de 2021, podendo ser realizada até o dia 16 de fevereiro de 2021, às 20h.. Este edital oferece cursos aos interessados de 06 (seis) a 11(onze) anos. As datas e regras de ingressos estão contidas no Anexo SEI. No 8285156



Documento assinado eletronicamente por **Semitha Heloisa Matos Cevallos, Gerente**, em 10/02/2021, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/02/2021, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8285156** e o código CRC **4F4DB532**.

COMUNICADO SEI Nº 8289715/2021 - HMSJ.UAD.AMA

Joinville, 10 de fevereiro de 2021.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 110/2019**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a

contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 71/2019, considerando o disposto no Termo de Referência - Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR					
ITENS DO ORÇAMENTO					
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	MENOR VALOR
					VALOR UNIT.
AMBULATÓRIO	FIBROBRONCOSCÓPIO	PENTEX	FNL-10RP3	TUBO DE INSERÇÃO	R\$ 15.365,45
				BORRACHA DA PONTA	R\$ 581,25
				CONJUNTO PROTEÇÃO DO PROLONGADOR DA LENTE DE LUZ	R\$ 1.371,15
UTI GERAL	MONITOR MULTIPARÂMETRO	EMAI	MX-500	PLACA DE CIRCUITO	R\$ 16.578,00
				RACK BOARD	R\$ 3.028,80
CENTRO CIRÚRGICO	PERFURADOR	AESCULAP	GA676	BATERIA RECARREGÁVEL	R\$ 8.599,20
				TAMPA FECHO BATERIA	R\$ 4.860,00
FARMÁCIA	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO	ELBER	CSV 340	BATERIA	R\$ 1.629,60
CENTRO CIRÚRGICO	MONITOR MULTIPARÂMETRO	GE HEALTHCARE	B650	PLACA INTERNA STP DO MÓDULO	R\$ 5.781,40
				VÁLVULA DE AR MANIFOLD NIBP P	R\$ 7.256,50
				PAINEL FRONTAL DE CONEXÕES PAR	R\$ 4.914,10
PRONTO SOCORRO	ELETROCARDÍOGRAFO	EDAN	SE 3	CABEÇOTE DA IMPRESSORA	R\$ 1.140,00
				TAMPA DA IMPRESSORA	R\$ 579,84
ENGENHARIA CLÍNICA	ELETROCARDÍOGRAFO	BIOCARE	IE3	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 75,48
CENTRO DE TRATAMENTO DE QUEIMADOS	CAMA HOSPITALAR	ANDRADE	-	CONTROLE SATÉLITE	R\$ 1.185,60
CENTRAL DE MATERIAIS DE ESTERILIZAÇÃO	CRANIÓTOMO	AESCULAP	GB520R	CORPO FRONTAL COMPLETO	R\$ 4.449,66
CENTRO CIRÚRGICO	APARELHO DE ANESTESIA	GE HEALTHCARE	CARESTATION 650	ALÇA PROTETORA DO SUPORTE DO BALÃO	R\$ 1.352,76

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica

estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2021, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Otacilio Dantas da Silva, Gerente**, em 10/02/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8289715** e o código CRC **2CB44822**.

DECISÃO SEI Nº 8254310/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

Requerimento Administrativo nº 040/2021/NAT

Solicitante: T. M. G.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 8254202), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária T. M. G., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento panitumumabe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Mariane Selhorst Barbosa

Gerente de Acompanhamento de Processos NAT/Jus



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Gerente**, em 09/02/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8254310** e o código CRC **3F6789E4**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 8279123/2021 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Marcelo Trapp, CPF nº 006.508.579-50.

Auto de Infração Ambiental nº 6175, lavrado em 14/09/2020

Local da infração: Rua Erwin Seiller, nº 106 - Bairro: Costa e Silva.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.140328-8.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois não atendeu integralmente a notificação nº 1717, que determinava a comprovação do sistema individualizado de tratamento de esgoto através de fossa e filtro, já que o imóvel possui inviabilidade técnica para lançamento na rede de tratamento público.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2021, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8279123** e o código CRC **B4DCA01C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 8259901/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão SEI n. 6534966, exarado pela autoridade competente da Subprefeitura da Região Oeste em 24/06/2020 nos autos do Processo Administrativo n. 17.0.058239-6, instaurado em face da empresa Terraplanagem Andriolli EPP (CNPJ n. 83.862.631/0001-47), pela Portaria n. 141/2017 (1295282) com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao contrato n. 214/2015, no que tange à ausência de manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação (Certidão Trabalhista) por meio do qual **DECIDE** pela aplicação de advertência, em desfavor da empresa Terraplanagem Andrioli EPP, inscrita no CNPJ n. 83.862.631/0001-47.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2021, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/02/2021, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8259901** e o código CRC **B207D957**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 8138830/2021 -

SAP.UPA.AAJ

Joinville, 26 de janeiro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão Recursal Inst. Sup. - Suprimentos SEI nº 8007192 - SEGOV.NAD, exarado em 14 de janeiro de 2021, pela Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo nº 17.0.033120-2, instaurado em face da empresa Antonio Andrioli EPP, pela Portaria nº 109/2017 (0988899), com o objetivo de apuração de eventual descumprimento contratual, tendo em vista à ausência de manutenção, durante toda a execução do contrato, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposto na Cláusula Décima, item 10.5, do Contrato n.º 279/2011. Dessa forma, a Autoridade Superior **DECIDIU** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão SEI nº 7388807 - SEINFRA.UND, aplicando a penalidade de advertência em desfavor da empresa Antônio Andrioli EPP, inscrita no CNPJ nº 83.862.631/0001-47.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2021, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/02/2021, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8138830** e o código CRC **8E25103C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 8240334/2021 - SES.CMS

Joinville, 05 de fevereiro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 009/2021/CMS

PLANO DE TRABALHO PARA CUSTEIO DA POLÍTICA HOSPITALAR CATARINENSE PARA COMBATE AO COVID 19

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, onde prevê que Ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.

Considerando o disposto no art. 10, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, segundo o qual “São atribuições do Presidente, sem prejuízo de outras funções que lhe forem conferidas: XIII - Decidir,”ad referendum”, com a Mesa Diretora, acerca de assuntos emergenciais, comunicando posteriormente o assunto aos conselheiros, por meio eletrônico e submetendo o seu ato à deliberação do Plenário, em assembleia subsequente.

Resolve:

Aprovar, "ad referendum", na Reunião da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde de Joinville, 04 de fevereiro de 2021, realizada de Forma On-line na Plataforma MEET, o Plano de Trabalho para recebimento o recurso com a finalidade para auxiliar os fundos municipais de saúde na ampliação do acesso e a qualidade dos serviços ofertados da Política Hospitalar Catarinense para o enfrentamento as ações de combate do COVID 19, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais) destinado ao Hospital Municipal São José, cadastrado através do Programa de Transferência 2020009774 (8067154).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 05/02/2021, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 19:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/02/2021, às 21:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8240334** e o código CRC **1B4C0EBB**.
